

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 21.590.675/0001-08, sediada na Rodovia BR 316 km 06, SN, Edif. Tokio Boulevard Sala 211, Levilandia, Ananindeua, PA, CEP: 67.015-760, telefone (91) 3234-1909, e-mail primeconstrucao22@gmail.com, neste ato representada pelo **PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 020.830.182-81, carteira de identidade nº 6116948, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado à Travessa Santa Maria, 1480, Condomínio Portal 1, Passagem Cerejeira 31A, Centro, Ananindeua, PA, CEP: 67.030-255, Brasil.

**OUTORGADO:** Sr. **EDER CESAR GARCIA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, estado civil solteiro, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 1519593767, inscrito no CPF sob o no 002.970.952-00 e Carteira de Identidade no 4867023 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Barão de Igarapé Mirim no 249, Apto 302, Cidade Belém, Estado Pará, CEP 66075-045.

**OBJETIVO e PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais, apresentar documentação e propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ananindeua, 30 de maio de 2023.

**PAULO GABRIEL  
LOPES PARANHOS  
PALHETA:02083018  
281**

Assinado de forma digital por PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA:02083018281  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DNA, ou=Presencial, ou=07875533000166, cn=PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA:02083018281  
Dados: 2023.05.30 12:15:11 -03'00'

**PRIME CONSTRUÇÕES**  
21.590.675/0001-08

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 21.590.675/0001-08**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA  
02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA

**QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO**, brasileira, nascida em 14/10/1968, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF/MF nº **397.047.692-53**, carteira de identidade profissional nº 09402/O-7, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliada à Avenida Três corações, 28, cidade nova, Ananindeua, PA, CEP: 67.130-850.

**PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA**, brasileiro, nascido em 02/04/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº **334.043.302-00**, carteira nacional de habilitação nº **00250722276**, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada à Travessa Santa Maria, 1480, Condomínio Portal 1 Passagem Cerejeira 31A, Centro, Ananindeua, PA, CEP: 67.030-255.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15201699292**, com sede Rodovia Br 316, SN, Edif Tokio Boulevard Sala 211, Levilândia Ananindeua, PA, CEP 67015760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.590.675/0001-08**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/2003, solteiro, empresário, CPF nº 020.830.182-81, carteira de identidade nº 6116948, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado à Travessa Santa Maria, 1480, Cond Portal 1, Passagem Cerejeira 31A, Centro, Ananindeua, PA, CEP: 67.030-255, brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA**, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

10/04/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N° 21.590.675/0001-08**



URL: //assinador.pscs.cdm.br/assinador/assinador.asp?codigo=33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILLY DA PAZ CARVALHO CANCIO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA  
02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

| SÓCIOS                                      | PART        | QUOTAS         | VALOR TOTAL           |
|---|-------------|----------------|-----------------------|
| <b>QUEILLY DA PAZ CARVALHO CANCIO</b>       | <b>50%</b>  | <b>250,000</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| <b>PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA</b> | <b>50%</b>  | <b>250,000</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| <b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>100%</b> | <b>500,000</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade fica a cargo de ambos ou individualmente os sócios aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N° 21.590.675/0001-08**



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**  
**PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS**

**QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO**, brasileira, nascida em 14/10/1968, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF/MF n° 397.047.692-53, carteira de identidade profissional n° 09402/O-7, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliada à Avenida Três corações, 28, cidade nova, Ananindeua, PA, CEP: 67.130-850.

**PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA**, brasileiro, nascido em 09/07/2003, solteiro, empresário, CPF n° 020.830.182-81, carteira de identidade n° 6116948, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado à Travessa Santa Maria, 1480, Cond Portal 1, Passagem Cerejeira 31A, Centro, Ananindeua, PA, CEP: 67.030-255, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE n° 15201699292, com sede Rodovia Br 316, SN, Edif Tokio Boulevard Sala 211, Levilândia Ananindeua, PA, CEP 67015760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 21.590.675/0001-08, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de, "PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" e seu nome fantasia é: "PRIME CONSTRUÇÕES", com sede à Rodovia BR 316, SN, Edif Tokio Boulevard Sala 211, Levilândia, Ananindeua, PA, CEP: 67.015-760.

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 21.590.675/0001-08**



**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem como objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00- construção de edifícios.
- 4213-8/00- obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01- montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01- construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/02- preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4321-5/00- instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03- instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 7711-0/00- locação de automóveis sem condutor.
- 8121-4/00- limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade possui uma filial registrada na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE **41901966502** e CNPJ **21.590.675/0002-99** Rua Curitiba, 4764, Britânia, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000 PR.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O Capital Social é constituído da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo está totalmente integralizado pelos sócios cotistas em moeda corrente do País, da seguinte forma:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 21.590.675/0001-08



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA  
02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA

| SÓCIOS                               | PART | QUOTAS  | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------------|------|---------|----------------|
| QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO        | 50%  | 250,000 | R\$ 250.000,00 |
| PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA | 50%  | 250,000 | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL CAPITAL SOCIAL                 | 100% | 500,000 | R\$ 500.000,00 |

**Parágrafo 1º** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade fica a cargo de ambos ou individualmente os sócios aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder um ano, devendo o instrumento de produção especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ 2º. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 21.590.675/0001-08**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCELO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHEITA  
02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHEITA

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os sócios têm direito a uma retirada a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a esses a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º Findo prazo exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, podem as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, conforme sua participação no capital social, de acordo com a legislação tributária vigente.

§ 2º Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade pelos sócios, conforme determina a legislação das sociedades limitadas, com a devida correção monetária, de acordo com o índice de indexação aplicável à luz da legislação pertinente.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 21.590.675/0001-08**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILLY DA PAZ CARVALHO CANTO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHEITA  
02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHEITA

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, são definidas na reunião de sócios.

§ 1º As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, "salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum".

§ 2º A reunião dos sócios pode ser realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

§ único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE  
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N° 21.590.675/0001-08**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Ananindeua.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 04 de Abril de 2023.

QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO  
CPF: 397.047.692-53

PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA  
CPF: 334.043.302-00

PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA  
CPF: 020.830.182-81

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO | 33404330200-PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA | 02083018281-PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA



233452290

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PRIME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA                  |
| PROTOCOLO       | 233452290 - 05/04/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 15201699292  
CNPJ 21.590.675/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023  
SOB N: 20000876718

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000876718

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02083018281 - PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA - Assinado em 06/04/2023 às 13:11:23

Cpf: 33404330200 - PAULO RONALDO PARANHOS PALHETA - Assinado em 06/04/2023 às 11:23:23

Cpf: 39704769253 - QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO - Assinado em 06/04/2023 às 11:19:14



Marcelo A. P. Cebolão

1

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**  
**CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**GRETA-PA**  
Registro Crea Nº  
1519593767

Nome  
EDER CESAR GARCIA DE SOUSA FILHO

Data do Registro no Crea-PA  
11/09/2020

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
1519593767  
Data de Emissão  
18/10/2021

*João Pereira*  
Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

Presidente do Crea-PA



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA**  
**CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PA**

Nome  
EDER CESAR GARCIA DE SOUSA FILHO

Filiação  
ODINEIA SILVA GARCIA DE SOUSA  
EDER CESAR GARCIA DE SOUSA

Nascimento 17/08/1989 CPF 002.970.952-00 Doc. de Identidade 4867023 PC/PA

Naturalidade BELEM PA

Tipo Sang. Titulo de Eleitor 056647171341

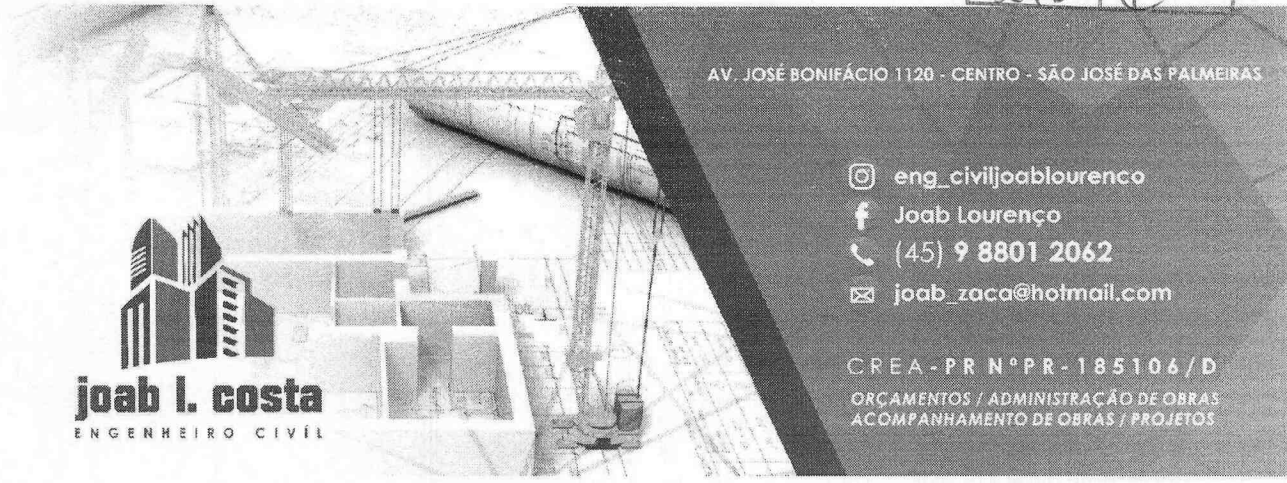
Nacionalidade BRASILEIRA

PIS/PASEP 1349278042

*Marina Beatriz Silva dos Passos*  
Assinatura do Profissional



**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 31/07/23  
*PA*



**CARTA-CREDENCIAL**

São José das Palmeiras – PR, 31 de Julho de 2023.

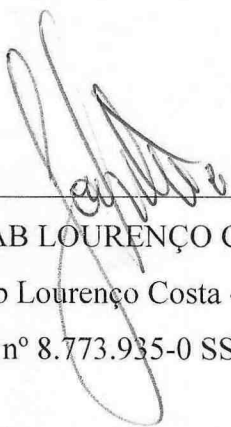
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOAB LOURENÇO COSTA**, carteira de identidade **8.773.935-0 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **JOAB LOURENÇO COSTA**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **JOAB LOURENÇO COSTA**, carteira de identidade **8.773.935-0 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos compoderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



---

JOAB LOURENÇO COSTA  
Joab Lourenço Costa - Titular  
RG nº 8.773.935-0 SSP-PR





**QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

**JOAB LOURENÇO COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – Paraná, nascido aos 24-06-1989, do comércio, residente e domiciliado na avenida José Bonifácio, 1116 – casa – centro – São José das Palmeiras -Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. N° 8.773.935-0 expedido pela secretaria de segurança Pública do Paraná em 02-07-1999 e do CPF/MF. N° 060.191.899-10; Empresário Individual, sob o nome empresarial de: **JOAB LOURENÇO COSTA**, com sede na Avenida José Bonifácio, 1120 – sala – centro – São José das Palmeiras –Paraná, CEP: 85.898-000. Inscrito na junta comercial do Paraná sob n° 41106718481 em 16-12-2009 e primeira alteração arquivada sob n° 20152197940 em 06-04-2015, Segunda alteração arquivada sob n° 20200264524 de 18/01/2020, terceira alteração contratual arquivada sob n° 20210806419 de 08/02/2021 e quarta alteração contratual arquivada sob n° 20220841969 de 14/02/2022 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.419.869/0001-91, Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira: DO OBJETO: *Fica alterado para:***

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício – supermercado
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Montagem de estruturas metálicas.
- Serviços de engenharia
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comercio varejista de artigos de papelaria
- Obras de fundações.
- Obras de alvenaria.
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Serviço de corte e dobra de metais
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação e manutenção elétrica
- Obra de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho

**QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**JOAB LOURENÇO COSTA**  
**CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91**  
**NIRE: 41106718481**

- Obras de Terraplanagem
- Serviço de poda de arvores para lavouras
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Coleta de resíduos não perigosos
- Atividades paisagísticas
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Clausula Segunda: DO CAPITAL:**

- a) O capital social fica alterado para R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo um aumento de R\$. 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em dinheiro, moeda corrente do País

**Clausula Terceira: -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Clausula quarta: DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

**Clausula quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivos que não colidem com as disposições do presente dispositivo

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma vias

São José das Palmeiras – PR; 29 de maio de 2023.

**Joab Lourenço Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAB LOURENÇO COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 06019189910                      | JOAB LOURENCO COSTA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 10:18 SOB N° 20233613641.  
PROTOCOLO: 233613641 DE 29/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308152713. CNPJ DA SEDE: 11419869000191.  
NIRE: 41106718481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.  
JOAB LOURENÇO COSTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se Empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

---



**POSITIVO**  
**CONSTRUTORA**

---

POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – ME  
CNPJ: 27.985.116/0001-83

Avenida Presidente Epitácio, 391, centro, Quatro Pontes/PR. CEP: 85.940-000.

---

**CRENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação do Município de MERCEDES/PR.

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA, A QUAL SERÁ EXECUTADA NA RUA MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR.**

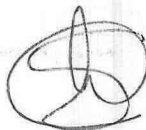
**PREZADOS SENHORES,**

Pela presente credenciamos o Sr. Emilio Hachmann, portador do documento de identidade RG nº 2.103.487-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº369.232.659-91, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº9/2023, instaurado por este município.

Na qualidade de representante legal da empresa POSITIVO CONSTRUTORA LTDA, outorga-se acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao diretiro de interposição de recurso.

Mercedes ,31 DE JULHO de 2023.

Positivo Construtora Ltda. - ME  
27.985.116/0001-83



---

**Scheila Hachmann Ferreira**  
**RG: 7.573.108-6      CPF: 037.080.389-24**  
Representante Legal da Empresa  
**POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ: 27.985.116/0001-83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.103.487-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.103.487-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2014

NOME: EMILIO HACHMANN

FILIAÇÃO: AMANDIO HACHMANN  
ILONA WEBER HACHMANN

NATURALIDADE: PIRATUBA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL, CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS=739, LIVRO=1B AUX, FOLHA=220

CPF: 389.232.659-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

UNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 31/07/23  
